



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.810
de 12 de junho de 2007

*“Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por
dação em pagamento”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de CARLOS JOSÉ AYRES, CPF nº 325.682.908-20 e sua mulher LOURDES JOSEPETTE AYRES, CPF nº 171.688.208-77, o lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra L“I”, do loteamento denominado Jardim Riviera, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características:

“Lote de terreno sob n.º 07, da Quadra L, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, no loteamento Jardim Riviera, com frente para a Avenida Aeroporto, medindo quinze metros (15) de frente; de um lado dividindo com o lote nº 06, mede trinta metros (30); de outro lado, dividindo com o lote nº 08 mede trinta metros (30) e nos fundos dividindo com os lotes 20 e 19, mede onze metros e setenta centímetros (11,70), encerrando área de 400,50 metros quadrados.

- Matrícula nº 7.452 – 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.
- Identificação Municipal — 02 02 298 007.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação dos imóveis importa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o valor do crédito municipal é de R\$ 4.082,39 (quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS